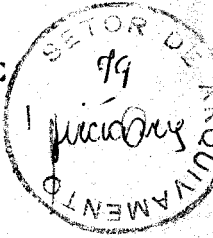




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 378, DE 11 DE JUNHO DE 1.974.

"Dá denominação a logradouro público".

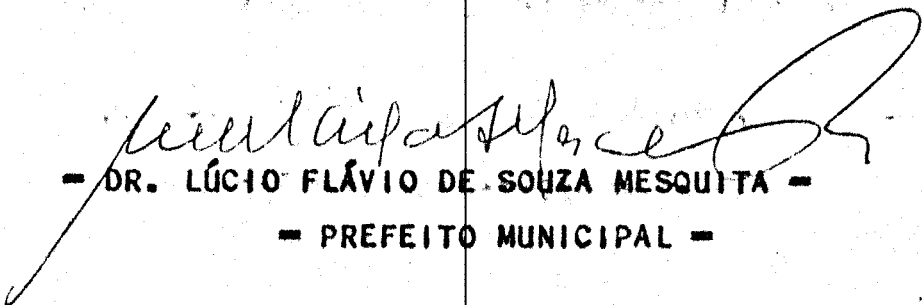
A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus Vereadores, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Joaquim Amaro" o local, situado em frente ao Grupo Escolar Eugênia Scharlé e Escola Estadual Polivalente.

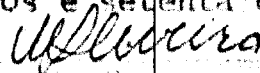
Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a mandar colocar as placas de denominação da referida Praça, fazendo as devidas comunicações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à polícia local e às demais repartições competentes.

Atr. 3º - Revogando as disposições em contrário, entra esta em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE, 11 DE JUNHO
DE 1.974.


- DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA -
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e publicada nesta Secretaria aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro.



Secretário de Secretaria